



LEI N.º 230/2003

Em, 02 de Junho de 2003

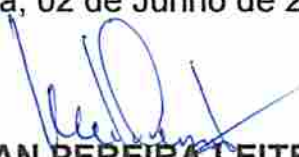
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, o GRUPO DE CASAIS "NOVO HORIZONTE", entidade civil, sem fins lucrativos e de caráter associativa, com sede a Rua Moisés Gonzaga de Araújo, 12, Esplanada Bom Jesus, Boa Vista - PB.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará e vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 02 de Junho de 2003


EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO